

L E I Nº 130/76 -

SÍNULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Suplemetar Dotações do Orçamento vigente e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Pará na, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e seguinte L e 1,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 916.434,00 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias que segue:

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-012	Material de Consumo	20.000,00
3.1.4.0-014	Emargos Diversos	10.000,00

ÓRGÃO: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-030	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.366,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - SERVIÇO DE PESSOAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-037	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.714,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-052	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.330,00

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-030	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.240,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 - SERVIÇO DE ENFERM E CONTABILIDADE

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 130/79).-

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-073	Vencimentos e Vantagens Fixas	37.384,00

ÓRGÃO: 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-080	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-087	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00

3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-090	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-100	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.980,00

ÓRGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - GABINETE DO DIRETOR

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-108	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-114	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-122	Vencimentos e Vantagens Fixas	72.000,00

3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - SERVIÇOS URBANOS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 120/76).-

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-131	Vencimentos e Vantagens Fixas	137.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-148	Material de Consumo	35.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-149	Outros Serviços de Terceiros	35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 - SERVIÇOS DO DETRAN		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-152	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.600,00
T o t a l		916.434,00

Art. 2º - Com recursos para a Suplementação de que trata o artigo anterior, reduza-se as dotações seguintes, do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-010	Vencimentos e Vantagens Fixas	56.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-018	Vencimentos e Vantagens Fixas	68.000,00

ÓRGÃO: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - GABINETE DO DIRETOR

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0-035	Equipamentos e Instalações	45.000,00

ÓRGÃO: 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0-071	Equipamentos e Instalações	40.000,00

ÓRGÃO: 06 - SUBPREFEITURAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - SUB-PREFEITURA DE IRACEMA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-264	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.620,00
	Despesas Variáveis	11.000,00

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 131/75). -

3.1.2.0-166	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-167	Outros Serviços de Terceiros	14.900,00
3.1.4.0-168	Encargos Diversos	15.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0-169	Material Permanente	16.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SUB-PREFEITURA DE CARAJÁ		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01-170	Vencimentos e Vantagens Fixas	36.620,00
02-171	Despesas Variáveis	11.000,00
3.1.2.0-172	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-173	Outros Serviços de Terceiros	14.900,00
3.1.4.0-174	Encargos Diversos	15.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0-175	Material Permanente	16.500,00
ORÇÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2-176	Outros Serviços de Terceiros	304.621,00
3.2.6.0-182	Reserva de Contingência	96.773,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0-186	Obras Públicas	100.000,00
T o t a l		916.434,00

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar os Projetos e Atividades, respectivos as dotações acima Suplementares.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
11 de setembro de 1975.-

VITOM JOÃO FISSIANI
Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA
Diretor Administrativo